

destacamento, á cuja testa se poria hum habil Official com as competentes munições; afim de poderem servir as peças, que ali existião; que se authorizasse ao Commandante para pelo rendimento da Caixa da Expedição, e com a quantia, que se lhe remetia, assistir com o sustento, e vestiario necessario aos Indios e Indias, que restavão, attenta a falta de mantimentos, e de roupas, com que ficarão por cauza d'aquelle infausto successo; pois que o Vigario nem tinha meios, nem obrigação de fazer esta assistencia á sua custa, e por isso, que se authorizasse o mesmo Commandante, para satisfazer-lhe toda a despeza que com estes artigos tivesse feito; e que finalmente se determinasse ao sobredito Commandante, q' na reedificação das cazas, e construcção de novas não consentisse que ellas fossem cubertas de palha, mas sã de telha, e para o que procuraria hum Oleiro nas Villas mais proximas, afim de empregar-se na factura das telhas precisas, quando ali não houvessem.

Levantou-se a Sessão a hũa hora da tarde, e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever /.

Lucas Ant.^o Mont.^o de Barros /

Luiz Antonio Neves de Carvalho

Manoel Joaquim de Ornellas /

M.^{el.} Joaq.^m Glz.^o de Andr.^o

Manoel Roiz^o Jordão.

15.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA

EM 18 DE AGOSTO DE 1825

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros do Conselho, abriu Sua Ex.^a o Snr.^o Presidente a Sessão ás 10 horas da manhã, afim de delibera-se sobre os objectos constantes das Imperiaes Ordens, abaixo citadas.

Propondo portanto o Snr. Presidente, que seria util finalizar-se o Jardim Botanico, á q' por Ordem Regia se havia dado principio n'esta Capital, e para o que se achão levantadas, no terreiro já demarcado, as principaes paredes para os respectivos Edeficios, consignando-se pela Fazenda Nacional huma quantia para esta obra, na qual, a bem da economia, deverião ser empregados os prezos sentenciados á trabalhos, publicos, por isso que Mandando Sua Magestade o Imperador, pela Portaria de 20 de Julho ultimo, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que se remetterssem desta Provincia para o Museo Impe-



rial, e Nacional, todos os productos de qualquer dos trez Reinos da Natureza, muito convinha a existencia d'aquelle Estabelecimento, onde se preparassem, e arranjassem duas Colleçoens de taes productos, afim de conservar-se ali huma, e ser outra enviada ao indicado Museu, encarregando-se da direcção d'este Estabelecimento o Doutor Justiniano de Mello Franco, hum dos homens, que existe nesta Capital com bastantes conhecimentos de Historia Natural, e que já tem huma collecção dos indicados productos por elle preparados, arbitrando-se-lhe huma gratificação de trezentos mil reis, alem de outra igual quantia, que percebe como Físico mór interino, visto que seria obrigado á continuadas digressões, para fazer aquezição de tudo, quanto fosse proprio, e consenrente á este objecto; foi de parecer o mesmo Conselho, que huma similhante medida, posto que reconhecida, e evidente utilidade, encontrava com tudo o obstaculo de exigir ainda outras dispezas não pequenas, para conseguirem-se, e promptificarem-se todos os produtos, de que abunda esta Provincia, porem em Destrictos remotos, quando o estado das Finanças hé o mais critico possivel.

E fazendo constar sua Ex.^a, em observancia da Portaria de 15 de Julho pp., as Determinaçõens de S. M. o Imperador, sobre as informaçoens, que exige, a respeito dos abusos, que se encontrarem na Administração da Fazenda Publica, apontando-se os meios de augmentar-lhe os rendimentos, já por uteis reformas no methodo de os administrar, e já por assiduas economias nas dispezas, foi igualmente de parecer o Conselho, que havendo-se deliberado na preterita reunião Ordinaria, que se deveria entrar no exacto conhecimento do estado de Administração, e Arrecadação da mesma Fazenda, por isso que acha estabelecido pelo § 6.^o do Artigo 24 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, que lhe competeria dar parte ao Governo de todos os abusos, que notasse na indicada Repartição, e para o que se tihão exigido os necessarios Documentos, afim de que na proxima futura reunião se tratasse deste objecto, deverião agora os seus Membros, á vista da indicada Determinação de S. M. Imperial fazer os seus Aposentos á similhante respeito, para na sobredita reunião, que tem lugar no 1.^o de Outubro do corren'te anno, discutir-se esta materia de transcendente importancia, e então se dar a exigida informação, e constando, que o mesmo Snr' Presidente já tinha levado ao Conhecimento de S. M. Imperial pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda algumas reflexões, sobre as criticas circumstancias, em que se achava a Junta da Fazenda, pela falta de meios, para fazer face e contrabalançar as dispezas, que de novo se augmentarão, demonstrando o estado actual das Finanças, foi finalmente o Conselho de parecer, que levasse novamente á Presença do Mesmo Augusto Senhor, pela Repartição dos Negocios do Imperio, aquella representação, visto que por ella já se conhece com bem clareza a necessidade, que há, de não decretarem-se novas dispezas sem a precisa informação, sobre a possibilidade de satisfazel-as, não se faltando ao mesmo tempo com o suprimento d'aquellas, que são

indispensaveis, e effectivas, quaes o pagamento da Tropa, e das Folhas, em que tem assentamento os Empregados Publicos, que não achão outro recurso, se não nos vencimentos destinados para sua subsistencia, e de suas familias, como mui judiciosamente se declara na referida Portaria.

Levantou-se a Sessão ao meio dia, e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever./

Lucas Ant.^o Mont.^{or} de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{ci} Joaq.^m Glz.^e de Andr.^e /
Manoel Roiz, Jordão.

16.^a SESSÃO

EM 3 DE OUTUBRO DE 1825

Achando-se determinado pelo artigo 13 da Carta de Ley de 20 de Outubro de 1823, que hũa vez cada anno se reuna o Ex.^{mo} Conselho em Sessão Ordinaria, no tempo que lhe aprouver, á vista das circumstancias locaes, e tendo-se deliberado na ultima Sessão de 10 de Dezembro de 1824, que a reunião no corrente anno seria no dia 1.^o de Outubro, isto se verificou hoje, achando-se presentes todos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros, a excepção do Snr' Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, que devia substituir ao Snr' Tenente General Candido Xavier de Almeida e Souza, que se acha enfermo, e para o que tinha sido convocado, porem não compareceu por estar auzente: abriu o Ex.^{mo} Sr. Presidente a Sessão ás dez horas da manhã, expondo em hum discurso, com a erudição, que lhe he propria, o estado dos negocios Publicos, e mostrou na 1.^a parte o que está feito, e na 2.^a o que esta principiado, e por fazer, ajuntando afinal suas observações, e lembrando as providencias mais precisas para o melhoramento da Provincia. Por hum relatorio informou quaes tem sido as deliberaçoens de S. M. o Imperador sobre as providencias, que em consequencia do que se tinha accordado na preterita reunião, havia pedido pelas competentes Secretarias d'Estado, e do resultado d'aquellas concernentes aos negocios da Provincia.

O Snr, Tenente Coronel Rafael Tobias de Aguiar propoz, que recebendo-se com especial agrado as demonstraçoens de zelo, e acerto, com q' o Sr. Presidente tem dirigido todos os negocios, se elogiasse, e approvasse as providencias, que apontou ter dado sobre muitos ob-

